



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXV - R\$ 0,30 - Nº 1635 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 27 DE AGOSTO DE 2020



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Elderson Ferreira da Silva

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Mateus Torres Gusmão Ferreira
Secretário Municipal de Comunicação

Nelson dos Santos Gonçalves Filho
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Planejamento,
Transparência e Modernização da Gestão

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Flávia da Rosa Lipke Ensenat
Secretário Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Patrícia Figueira de Monlevad Abrantes
Secretária Municipal de Esporte e Lazer (Interina)

Vinicius Ramos Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rogério Loureiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Norma Suely de Souza Macedo
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Idosos e Direitos Humanos (Interina)

Dalessandro Hidimario de Assis
Secretário da Guarda Municipal

Jadiel de Barros Teixeira
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Rogério Loureiro
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana (Interino)

Antonio Jorge Goulart Matos
Secretário Extraordinário de Segurança Pública

Joselito Magalhães
Secretário Extraordinário de
Projetos Especiais e de Captação de Recursos

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Lúcio Cláudio Graziadio Fernandes
Controladoria Geral do Município

Rodrigo Valério de Oliveira Francisco
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de
Processamentos de Dados de Volta Redonda

Waldir Leonel Tonolli Bedê
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Davi de Araújo Silva
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Sérgio Protásio Moraes Fernandez
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Saulo Ankito Araújo de Oliveira
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de
Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação.

Márcio Frazão Guimarães Lins
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Davi de Araújo Silva
Diretor-Geral do Fundo Comunitário (interino)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.280

Exonera Secretário Municipal de Meio Ambiente desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado em virtude da renúncia, JADIEL DE BARROS TEIXEIRA do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a contar de 13 de agosto de 2020, nomeado através do Decreto 16.210 de 18 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2020.

Palácio 17 de Julho, 18 de agosto de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.281

Nomeia Subsecretário Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 14 de agosto de 2020, JADIEL DE BARROS TEIXEIRA, para ocupar o cargo de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

Palácio 17 de Julho, 18 de agosto de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.282

Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente, interinamente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA, para assumir interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

Palácio 17 de Julho, 18 de agosto de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.136

Nomeia Conselho Municipal de Direitos da Mulher - COMDIM
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.257 de 10 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, gestão 2020-2022:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BETH LOBO - CIDADANIA E JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA E REGIÃO SF

Titular: Maria Conceição dos Santos

Suplente: Vera Lúcia Carvalho de Castro

GRUPO DE MULHERES CIRANDA DE SABERES DE VOLTA REDONDA

Titular: Patrícia Maria de Carvalho

Suplente: Thaísa da Silva Cesar

MOVIMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO NEGRA DE VOLTA REDONDA

Titular: Magna Almeida de Souza

Suplente: Michele Cristine Milheiro de Souza

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 5ª SUBSEÇÃO DE VOLTA REDONDA

Titular: Carolina Patitucci de Azevedo

Suplente: Sueli Rodrigues da Costa

PASTORAL DO ACOLHIMENTO À MULHER - DIOCESE DE BARRA DO PIRAI/VR

Titular: Sonia Maria Luiz da Silva

Suplente: Maria Aparecida de Araújo Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DE VOLTA REDONDA

Titular: Jorgina dos Santos

Suplente: Patrícia da Silva

II - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E DIREITOS HUMANOS - SMIDH

Titular: Ludmila Aguiar de Assis

Suplente: Vanilda Azevedo Coutinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Titular: Valéria Cristina Balbi Silva de Paula

Suplente: Ana Paula Costa de Sá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Titular: Juliana Monteiro Ramos Coelho

Suplente: André Luiz Baptista Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

Titular: Luciana de Faria Lima

Suplente: Michele Nascimento Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Titular: Dayane Maria de Oliveira Nogueira

Suplente: Ane Caroline Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC

Titular: Márcia de Souza Braga
 Suplente: Roseli Bicudo Assunção
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de abril de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
 Samuca Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.214

Nomeia membros do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Volta Redonda.
 O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Volta Redonda, em substituição aos que foram nomeados através do Decreto nº 15.955 de 27 de dezembro de 2019:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 I – Representantes indicados pelo SFPMVR:
 Titular: Ataíde de Oliveira
 Suplente: José Maria Ribeiro

II – Representantes da Câmara Municipal de Volta Redonda:
 Titular: Lindomar Alcebiades da Silva
 Membro: Sérgio Batista Ferreira

III – Representantes indicados pela Asvre:
 Titular: Luiz Cláudio Parreiras Jardim
 Membro: Fernando Luiz Gesualdi Chaves

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de junho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
 Samuca Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.284

Afasta Conselheira Tutelar do cargo de Conselheiro Tutelar I do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os dispostos nas Leis Municipais nº 4.845, de 16 de dezembro de 2011 e 5.154 de 30 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO, a solicitação de afastamento realizada pela referida Conselheira Municipal capeado pelo Processo Administrativo nº 9672/2020, aos moldes dos termos contidos na Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, a título de desincompatibilização por estar concorrendo ao cargo eletivo nas eleições de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastada a contar de 15 de agosto de 2020, do cargo de Conselheiro Tutelar JULIANA ARIELLA SANTOS DE ALMEIDA membro do Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda, nomeada através do Decreto 15.959 de 10 de janeiro de 2020, em virtude de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora nesta Municipalidade no pleito das eleições de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 15 de agosto de 2020.

Palácio 17 de Julho, 19 de agosto de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
 Samuca Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.287

Nomeia Conselheira Tutelar do Município de Volta Redonda.
 O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 4.845 de 16 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o pedido de afastamento da Conselheira Juliana Ariella Santos de Almeida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a contar do dia 16 de agosto de 2020, ANGÉLICA GABRIENE CAMILA ALVES SANTOS, Conselheira Tutelar, para integrar o Conselho Tutelar 1 de Volta Redonda, em virtude do afastamento da Conselheira Juliana Ariella Santos de Almeida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2020.

Palácio 17 de Julho, 21 de agosto de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
 Samuca Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.288

“Regulamenta a circulação do meio de transporte denominado “Tarifa Comercial Zero”, em tempos de Pandemia da Covid-19”.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito da União até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo nº 05/2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de ponderação entre a manutenção da ordem econômica, nos termos do art. 170 da Constituição, tendo em vista a imperiosa empregabilidade e a garantia do direito à saúde prevista no art. 196, da Constituição;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sede de suspensão de segurança, nos autos do Processo nº 0036361-16.2020.8.19.0000, suspendendo a decisão liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 0117233-15.2020.8.19.0001;

CONSIDERANDO o entendimento firmado junto ao MP-RJ, em 09 de junho de 2020, devidamente homologado pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Volta Redonda nos autos do processo nº 0006109-26.2020.8.19.0066, em 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando medidas de combate ao Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), de forma técnica e mediante padrões de controle com monitoramento e atuação preventiva e repressiva;

CONSIDERANDO que os casos suspeitos estão sendo monitorados diariamente, de forma efetiva, criteriosa e exaustiva, pelos profissionais de saúde deste Município;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 003/2020/SMS/FMS/PMVR, firmado entre o Município de Volta Redonda e a UFRJ, para o início do tratamento logo nos primeiros 03 (três) dias de casos de pacientes com sintomas leves envolvendo a COVID-

19, mediante o emprego do medicamento denominado Nitazoxanida, cujos frutos têm se comprovado positivos, com pacientes curados do Novo-coronavírus;

CONSIDERANDO o uso obrigatório de máscaras, inclusive sob pena de cominação de multa em caso de descumprimento, previsto pelo Decreto nº 16.124/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a circulação dos ônibus pertencentes ao programa “Tarifa Comercial Zero”, a partir da data 01º de setembro de 2020, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

I – os ônibus deverão ser higienizados todos os dias antes de sair da garagem;

II – os passageiros só poderão ser conduzidos sentados;

III – o uso a máscara se faz obrigatório nas dependências do veículo para o motorista, para os funcionários do programa a serviço do programa “Tarifa Comercial Zero” e, também, para os passageiros;

IV – aferição da temperatura dos motoristas e demais funcionários a serviço do programa “Tarifa Comercial Zero” antes do início de sua jornada de serviço; e

V – aferição da temperatura de cada passageiro ao adentrar no veículo.

Parágrafo Único: Fica terminantemente proibida a entrada e permanência de pessoas, dentro dos veículos:

I - sem máscara de proteção; e

II - com a temperatura corpórea previamente auferida = 37.9°C.

Art. 2º - Para dar início a circulação, fica determinado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo –SMDET, as seguintes providências:

I – fornecimento de máscaras e álcool 70% para os motoristas;

II- fornecimento de termômetro para aferição de temperatura dos passageiros por funcionário designado;

III – colocação de cartazes de conscientização sobre a Covid-19; e

IV – criação e divulgação de campanha explicativa do funcionamento do ar-condicionado dos ônibus utilizados no programa “Tarifa Comercial Zero”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
 Samuca Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.289

“Estabelece regras para a retomada das atividades laborais, na forma presencial, do funcionalismo público do Município de Volta Redonda.”

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito da União até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo nº 05/2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ;

CONSIDERANDO que os casos suspeitos estão sendo monitorados diariamente, de forma efetiva, criteriosa e exaustiva, pelos profissionais de saúde deste Município;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 003/2020/SMS/FMS/PMVR, firmado entre o Município de Volta Redonda e a UFRJ, para o início do tratamento logo nos primeiros 03 (três) dias de casos de pacientes com sintomas leves envolvendo a COVID-19, mediante o emprego do medicamento denominado Nitazoxanida, cujos frutos têm se comprovado positivos, com pacientes curados do Novo-coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da ordem econômica prevista no art. 170 da Constituição;

CONSIDERANDO os Princípios da Supremacia do Interesse Público e da Continuidade dos Serviços Públicos que versam que estes devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais e necessárias à coletividade;

CONSIDERANDO que o trabalho é um Direito Fundamental garantido pela nossa Carta Magna em seu art. 5º, XIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o retorno dos Servidores Públicos que estão enquadrados nos grupos de risco, às suas atividades laborais, na forma presencial, que pertencem à Administração Direta e Indireta do Município de Volta Redonda, incluindo Procuradoria-Geral e Controladoria Geral, atendendo ao Interesse do Serviço Público.

Art. 2º - Fica facultado a cada chefia, verificando-se as especificidades de cada setor, não gerando prejuízo a continuidade e eficiência do Serviço Público, a elaboração de escalonamento de horários dos servidores, a fim de se evitar que os ambientes de trabalho restem caracterizados com aglomerações de pessoas.

Art. 3º – Fica autorizado o retorno do atendimento ao público, de forma integral, nas repartições públicas municipais.

Art. 4º - Determina que os Secretários do Município de Volta Redonda farão ampla divulgação do protocolo de tratamento que faz uso do medicamento “nitazoxanida” previsto no Termo de Convênio nº 003/2020/SMS/FMS/PMVR firmado entre esta Prefeitura e a UFRJ, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º – Revoga o Art. 3º, Decreto 16.082/2020.

Art. 6º – Revoga, na íntegra, o Decreto 16.167/2020.

Art. 7º - Revoga, na íntegra, o Decreto 16.073/2020.

Art. 8º - Todas as medidas de segurança sanitária estabelecidas nos Decretos 16.082/2020 e 16.146/2020, de forma a prevenir a propagação do Novo-coronavírus (COVID-19) deverão ser adotadas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.290

“Acrescenta o Art. 1ºA ao Decreto 16.202/2020.”

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, a decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sede de suspensão de segurança, nos autos do Processo nº 0036361-16.2020.8.19.0000, suspendendo a decisão liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 0117233-15.2020.8.19.0001

CONSIDERANDO, o entendimento firmado junto ao MPRJ em 09/06/2020, devidamente homologado pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Volta Redonda nos autos do processo nº 0006109-26.2020.8.19.0066 em 10/06/2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito da União até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo nº 05/2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de ponderação entre a manutenção da ordem econômica, nos termos do art. 170 da Constituição, tendo em vista a imperiosa empregabilidade e a garantia do direito à saúde prevista no art. 196, da Constituição;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando medidas de combate ao Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), de forma técnica e mediante padrões de controle com monitoramento e atuação preventiva e repressiva;

CONSIDERANDO que os casos suspeitos estão sendo monitorados diariamente, de forma efetiva, criteriosa e exaustiva, pelos profissionais de saúde deste Município;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 003/2020/SMS/FMS/PMVR, firmado entre o Município de Volta Redonda e a UFRJ, para o início do tratamento logo nos primeiros 03 (três) dias de casos de pacientes com sintomas leves envolvendo a COVID-19, mediante o emprego do medicamento denominado Nitazoxanida, cujos frutos têm se comprovado positivos, com pacientes curados do Novo-coronavírus;

CONSIDERANDO o uso obrigatório de máscaras, inclusive sob pena de cominação de multa em caso de descumprimento, previsto pelo Decreto nº 16.124/2020;

CONSIDERANDO, por fim, o direito constitucional fundamental à liberdade de culto e de crença,

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta o “Art. 1ºA” ao Decreto 16.202/2020, que entrará em vigor com a seguinte redação:

“Art. 1ºA - Determina que ao iniciar as celebrações religiosas, deverá ser feita a divulgação do protocolo de tratamento que faz uso do medicamento “nitazoxanida” previsto no Termo de Convênio nº 003/2020/SMS/FMS/PMVR firmado entre Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a UFRJ.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de

sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.291

Exonera Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SOARES do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão, a contar de 31 de agosto de 2020, nomeado através do Decreto nº 15.833 de 14 de outubro de 2019.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2020.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2020

Designa Assessor Legislativo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 1º de agosto de 2020, EDSON CORREA DOS SANTOS, para assumir o cargo de Assessor Legislativo do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

COMUNICADO

Justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para pagamento do serviço de impressão de outdoor, através do processo nº 12229/2020, sendo este um serviço fundamental para atender a necessidade de dar transparência a trabalhos e projetos governamentais, bem como prestar informações de serviços e utilidade pública aos cidadãos, no que se refere ao princípio da publicidade e na divulgação de todos os atos oficiais do município, tendo como princípio a legalidade da transparência.

Volta Redonda, 26 de Agosto de 2020

MATEUS GUSMÃO
Secretário Municipal de Comunicação

GEGOV

SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 193/2020 Termo Aditivo nº 04

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **SIMPLESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a redução do quantitativo de 2 (duas) impressoras, com valores e quantidades dos aditivos anteriores, conforme a planilha a seguir:

De:

ITEM	Discriminação	Quant. Mensal	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	Locação de impressora Tipo 1	12	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00	R\$ 18.864,00
1	Locação de impressora Tipo 1	03	R\$ 131,00	R\$ 393,00	R\$4.716,00
2	Locação de impressora Tipo 2	01	R\$ 244,33	R\$ 244,33	R\$2.931,96
6	Excedente impressão A4 Preto e branco	21.100	R\$ 0,01	R\$ 211,00	R\$ 2.532,00
7	Excedente de impressão A4 Colorida	300	R\$ 0,08	R\$ 24,00	R\$ 288,00
TOTAL					R\$ 29.331,96

Para:

ITEM	Discriminação	Quant. Mensal	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	Locação de impressora Tipo 1	11	R\$ 131,00	R\$ 1.441,00	R\$ 17.292,00
1	Locação de impressora Tipo 1	02	R\$ 131,00	R\$ 262,00	R\$3.144,00
2	Locação de impressora Tipo 2	01	R\$ 244,33	R\$ 244,33	R\$2.931,96
6	Excedente impressão A4 Preto e branco	21.100	R\$ 0,01	R\$ 211,00	R\$ 2.532,00
7	Excedente de impressão A4 Colorida	300	R\$ 0,08	R\$ 24,00	R\$ 288,00
TOTAL					R\$ 26.187,96

DATA DA ASSINATURA: 29.07.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5284/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 087/2020

Por meio do CAPS - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Processo: 17430/2018 - Objeto: prestação de serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS - Data: 04 de maio de 2020 - Vigência: 12 (doze) meses - Empresa: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E MEDICINA DESP REINALDO COURI LTDA - CNPJ: 39.198.700/0001-78, no valor de R\$ 211.968,00 (Duzentos e onze mil novecentos e sessenta e oito reais) - Dotação - 4017/2020 - 04.01.04.302.1001.4064.333903900000.0200 - NE 000395

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - OBJETO: Aquisição de material de EPI e higienização - SRP Nº 131/2020 - Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 08.973.252/0001-09 - Valor Estimado: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais); SRP Nº 132/2020 - Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP - CNPJ 26.844.478/0001-91 - Valor Estimado: R\$: 4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais). ASSINATURAS: 11 de agosto de 2020 - (ROGERIO LOUREIRO) - Proc. Adm. n.º 7306/2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 213/2020

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições técnicas e operacionais através da cooperação entre o CONVENIADO e o CONVENIENTE, com vistas à auditoria no sistema de operacionalização do VR PARKING (Contrato número 302/2019 entre PMVR e Consórcio Rotativo VR Digital).

DATA DA ASSINATURA: 21.08.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2020-EPD/VR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020 - SRP 026/2020

Processo 5247/2020/SMI - tipo: Menor preço por item - objeto: Aquisição: Coletor de lixo (papeleira) Empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº: 08.973.252/0001-09 - Valor Estimado: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) - Info: (24) 3339-9037 - Vinicius Ramos Pereira - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2020 - SRP 037/2020

Proc. 6206/2020/SMI - Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de Cimento e areia - Info: (24) 3339-9037 - Marcela Raftopolo Ramos - Pregoeira.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - OBJETO: confecção de letras para confecção de placas de sinalização viária vertical - SRP Nº 146/2020 - Empresa: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - CNPJ 19.814.481/0001-05 - Valor Estimado: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais); SRP Nº 147/2020 - Empresa: GUILHERME DE JESUS SILVA - ME, CNPJ 35.304.406/0001-42 - Valor Estimado: R\$: 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais). ASSINATURAS: 24 de agosto de 2020 - (ROGÉRIO LOUREIRO) - Proc. Adm. n.º 15013/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 202/2020

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - Processo: 6047/2020 - Objeto: prestação de serviços técnicos - operação e manutenção preventiva e corretiva para a central telefônica digital ip - Data: 11 de agosto de 2020 - Vigência: 12 (doze) meses - Empresa: INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 04.655.579/0001-81, no valor de R\$ 17.759,52 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) - Dotação: 18005/2020 - 18.01.04.122.1001.4003.333903900000.0200 NE 000860/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SRP 002/2020

Proc. 21808/2019/FMEVR - Exclusivo: MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas, - Realização: 10/09/2020 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9020 ramal 121 - Eliane da Costa Alexandre - Pregoeira(a).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - SRP 045/2020

Proc. 11203/2020/SMI - Exclusivo: MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição tintas - Realização: 10/09/2020 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9020 ramal 121 - Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeira(a).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

Proc. 10188/2020/SMDT - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Contratação de serviço de consulta ao CPF - Realização: 10/09/2020 às 10h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9020 ramal 121 - Marcela Raftopolo Ramos - Pregoeira(a).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 152/19 - SRP 110/19

Processo 15013/2019/STMU - tipo: Menor preço por item - objeto: Aquisição de letras recortadas e placas de sinalização - Empresas: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 19.814.481/0001-05 - Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) - GUILHERME DE JESUS SILVA 06261748136 - CNPJ: 35.304.406/0001-42 - Valor: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) - Info: (24) 3339-9037 - Rogério Loureiros - Ordenador de Despesas.

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2019 - SRP 105/19

Proc. 14202/19/STMU - referente aos itens 01 e 02 do Edital - Publicado: 16/07/2020, pag. 4 - Info: (24) 3339-9037 - Rogério Loureiro - Ordenador de Despesas.

SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 137/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, o servidor Luiz Sérgio Rodrigues Rocha, para a função de Diretor do Departamento de Informação, Programação e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde e torna sem efeito a Portaria nº 040/2020-FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 16.191/20.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 01 de agosto de 2020, o servidor Luiz Sérgio Rodrigues Rocha, matr.: nº 402974/PMVR, para função de Diretor do Departamento de Informação, Programação e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo GFMS I + 40% (quarenta por cento) sobre o valor da gratificação, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

2. Tornar sem efeito, a partir de 01/08/2020, a Portaria nº 040/2020-FMS/SMS/PMVR.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2020.

Flávia da Rosa Lipke Enseñat
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 138/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a servidora Raphaela Lavinias Barbosa Dalboni, para a função de Assessora Técnica do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 16.191/20.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 10 de agosto de 2020, a servidora Raphaela Lavinias Barbosa Dalboni, matr.: nº 419573/PMVR, para função de Assessora Técnica do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da Gratificação Símbolo - GFMS I, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2020.

Flávia da Rosa Lipke Enseñat
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 143/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, o servidor Ricardo Luiz Lopes Ferreira, como Responsável pela Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde e torna sem efeito a Portaria nº 175/2019 – FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 16.191/20.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 14 de agosto de 2020, o servidor Ricardo Luiz Lopes Ferreira, matrícula nº 419704 - PMVR, como Responsável pela Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo GFMS-I, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

2. Tornar sem efeito, a partir de 14/08/2020, a Portaria nº 175/2019-FMS/SMS/PMVR.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2020.

Flávia da Rosa Lipke Enseñat
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 144/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Alexandre Alvarenga de Almeida e Barbara Helena Bellei Teixeira, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 092/2018-FMS/SMS/PMVR – (Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 044/2017-FMS/SMS/PMVR) e torna sem efeito, a partir de 01/04/2020 a Portaria nº 0267/2018-FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 16.191/20.

RESOLVE:

1. Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 092/2018-FMS/SMS/PMVR – (Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 044/2017-FMS/SMS/PMVR), constantes do Processo Administrativo nº 765/2018-FMS/SMS/PMVR.

- Gestor: - Alexandre Alvarenga de Almeida - matr. nº: 419282/PMVR;

- Fiscal: - Bárbara Helena Bellei Teixeira - matr. nº: 419304/PMVR.

2. Tornar sem efeito, a partir de 01/04/2020, a Portaria nº 0267/2018-FMS/SMS/PMVR.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2020.

Flávia da Rosa Lipke Enseñat
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 145/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Alexandre Alvarenga de Almeida e Barbara Helena Bellei Teixeira, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 050/2018-FMS/SMS/PMVR (Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 033/2017 e Termo Aditivo nº 03 do Contrato nº 081/2020) e torna sem efeito, a partir de 01/04/2020 as Portarias nº 0187/2018 e 0263/2018-FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 16.191/20.

RESOLVE:

1. Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 050/2018-FMS/SMS/PMVR (Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 033/2017-FMS/SMS/PMVR e Termo Aditivo nº 03 do Contrato nº 081/2020-FMS/SMS/PMVR), constante do Processo Administrativo nº 709/2017-FMS/SMS/PMVR.

- Gestor: - Alexandre Alvarenga de Almeida - matr. nº: 419282/PMVR;

- Fiscal: - Bárbara Helena Bellei Teixeira - matr. nº: 419304/PMVR.

2. Tornar sem efeito, a partir de 01/04/2020, as Portarias nº 0187/2018 e 0263/2018-FMS/SMS/PMVR.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2020.

Flávia da Rosa Lipke Enseñat
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 299/2020/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., objetivando a aquisição de insumos ACCU CHECK para cumprimento de ordem judicial, para atender a Farmácia Municipal/SMS/PMVR, no valor total de R\$ 23.484,35 (Vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Volta Redonda/RJ, 20 de agosto de 2020.

Alexandre A. de Almeida
CPL/FMS/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, aten-

dendo requisitos do Processo Administrativo nº 301/2020/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da empresa FARMÁCIA CAMPO BELO LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos para atender, exclusivamente, determinação judicial, para atender a Farmácia Municipal/SMS/PMVR, no valor total de R\$ 7.465,95 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Volta Redonda/RJ, 20 de agosto de 2020.

Alexandre A. de Almeida
CPL/FMS/SMS/PMVR

PORTARIA Nº 136/2020 – SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia o profissional Dr. Guilherme Abdalla da Silva, Médico Intensivista, como cargo de Coordenador Técnico do Centro de Terapia Intensiva do Hospital de Campanha COVID - 19SMS-VR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 16.191/20.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 27 de julho de 2020, o profissional Dr. Guilherme Abdalla da Silva, Médico Intensivista, como cargo de Coordenador Técnico do Centro de Terapia Intensiva do Hospital de Campanha COVID - 19SMS-VR, no Estádio Raulino de Oliveira.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2020.

Flávia da Rosa Lipke Enseñat
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 146/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a servidora Bárbara Helena Bellei Teixeira, para a função de Responsável pela Seção de Cadastro do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 16.191/20.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 05 de agosto de 2020, a servidora Bárbara Helena Bellei Teixeira, matr.: nº 419304/PMVR, para função de Responsável pela Seção de Cadastro do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo - GFMS IV, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2020.

Flávia da Rosa Lipke Enseñat
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 147/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a servidora Fabiana Teodoro Figueira, para a função de Responsável pelo Setor de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 16.191/20.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 05 de agosto de 2020, a servidora Fabiana Teodoro Figueira, matr.: nº 402400/PMVR, para função de Responsável pelo Setor de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo - GFMS IV, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2020.

Flávia da Rosa Lipke Enseñat
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 148/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Alan Costa Sombra, Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos, como Gestor e Fiscais, respectivamente, das Atas de Registro de Preços nº 014 e 015/2020-FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 16.191/20.

RESOLVE:

1. Nomear o servidor e as funcionárias, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais, respectivamente, das Atas de Registro de Preços nº 014 e 015/2020-FMS/SMS/PMVR - (Pregão Eletrônico nº 111/2019-FMS/SMS/PMVR), integrantes do Processo Administrativo nº 0585/2019-FMS/SMS/PMVR.

- Gestor: - Alan Costa Sombra - matrícula nº 336521/PMVR;
- Fiscal: - Irene da Silva Gonçalves e Silva - matrícula nº 62243/COHAB;
- Fiscal: - Maria Inês dos Santos - matrícula nº 70106/COHAB.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2020.

Flávia da Rosa Lipke Enseñat
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 149/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia a servidora Maria Elizabete de Aguiar Rangel, como Gestora do Contrato nº 077/2019-FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 042/2017-FMS/SMS/PMVR, em substituição ao servidor Rafael César de Oliveira Cyrne, conforme disposto na Portaria nº 200/2019-FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 16.191/20.

RESOLVE:

1. Nomear a servidora, Maria Elizabete de Aguiar Rangel, matrícula nº 419533/PMVR, como Gestora do Contrato nº 077/2019-FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 042/2017-FMS/SMS/PMVR), que fazem o Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS, e a empresa OMNIA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME, constante do Processo nº 0283/2017-FMS/SMS/PMVR, em substituição ao servidor Rafael César de Oliveira Cyrne, conforme disposto na Portaria nº 200/2019-FMS/SMS/PMVR.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2020.

Flávia da Rosa Lipke Enseñat
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020**

Torna público o Pregão Eletrônico nº 059/2020 - Proc. nº 0149/2020/FMS/SMS/PMVR - tipo: menor preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de coleta de sangue à vácuo (tubos com citrato de sódio 3,2%), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR – Data/Hora: 11/09/2020 às 09h00min - UASG: 926.850. Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br. Cláudio de Alcântara Neves/Pregoeiro

REPUBLIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**Nº 010/2020/FMS/SMS/PMVR**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, torna público a Republicação do Pregão Presencial nº 010/2020 – Processo nº 0154/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Home Care, a paciente usuário do SUS, determinado pelo mandado de citação e intimação, por intermédio da SMS/PMVR. REALIZAÇÃO: 11/09/2020 às 10:00 hs. – Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3339-9623 – Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020/FMS/SMS/PMVR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, torna público o

Pregão Eletrônico nº 058/2020 – Processo nº 0315/2020 - Objeto: Registro Preços para aquisição de tira reagente para medição de glicemia, com cessão em regime de comodato de aparelho medidos de glicose para atender a SMS/PMVR. REALIZAÇÃO: 14/09/2020 às 09:30 min. – Divulgação: UASG: 926.850-EDITAL: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9623 – Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020/FMS/SMS/PMVR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, torna público o Pregão Eletrônico nº 060/2020 – Processo nº 0187/2020 - Objeto: Registro Preços para aquisição de equipo, com cessão em regime de comodato de bombas de infusão para Rede Assistencial de Urgência e Emergência da SMS/PMVR. REALIZAÇÃO: 16/09/2020 às 09:30 min. – Divulgação: UASG: 926.850-EDITAL: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9623 – Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

STMU**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA****PORTARIA Nº 024/2020 - STMU.**

“NOMEIA a servidora como Gestor de Processo”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora Yana Restier de Souza Scaramelo - Matrícula:400.726 como Gestor de Processo, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA / RJ, em substituição a servidora Lúcia Maria da Silva – Matrícula nº 403.393, que foi transferido para outra secretaria.

Volta Redonda, 25 de Agosto de 2020.

ROGÉRIO LOUREIRO
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana
STMU

**SMAC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AÇÃO COMUNITÁRIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 013/2020 - FMAS**

PARTES: Município de Volta Redonda e a Empresa Eliane Aparecida Marinho Landim - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, conforme especificação detalhada no Termo de Referência em anexo ao Memo. nº 188/2020 – DPES/SMAC.

VALOR TOTAL: R\$ 32.009,43 (trinta e dois mil, nove reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.244.1015.4443.3.3.9.0.39.00.00.0164 - elemento de trabalho 3.3.9.0.39.78.00.00

NOTA DE EMPENHO: 000078/2020-FMAS, de 10/08/2020
VALOR EMPENHADO: 12.984,00 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais), sendo o restante empenhado com orçamento do próximo exercício.

PRAZO: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0220/2020-FMAS.

PORTARIA N.º 009/20 – SMAC/FMAS/PMVR

Designar Servidora como Fiscal do Contrato n.º 013/2020 (Prestação de Serviços de Lavanderia).

O Secretário Municipal de Ação Comunitária e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora Mariana Pimenta do Nascimento, matrícula n.º 392944, lotada na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo n.º 013/2020, celebrado entre o Município de Volta Redonda por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ n.º 14.849.059/0001-63, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA e a Empresa ELIANE APARECIDA MARINHO LANDIM - ME CNPJ n.º 24.844.737/0001-59, através do Processo Administrativo n.º 220/2020, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 013/2020 (Prestação de Serviços de Lavanderia).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de Agosto de 2020.

Ailton da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS/SMAC/PMVR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020

O Secretário Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da firma para prestação de serviços de lavanderia,

DETERMINA:

Fica estabelecido o dia 12 de Agosto de 2020, para o início da prestação de serviços de lavanderia, pela firma Eliane Aparecida Marinho Landim – ME, CNPJ n.º 24.844.737/0001-59, estabelecida no endereço localizado na Avenida Dezesete de Julho, n.º 619, Aterrado - Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Administrativo n.º 220/2020/FMAS, Contrato n.º 013/2020, no valor total de R\$ 32.009,43 (Trinta e dois mil, nove reais e quarenta e três centavos), sendo que para o exercício de 2020 foi empenhado através da Nota de Empenho n.º 000078 de 10/08/2020 o valor de R\$12.984,00 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro), e o restante do valor total será empenhado com orçamento do próximo exercício.

Volta Redonda, 12 de Agosto de 2020.

Ailton da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS/SMAC/PMVR

**SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE****EDITAL Nº 015/2020 DCA-SMMA**

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4.438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que o Sr. MAURÍLIO MESQUITA SANT'ANNA (Serralheria), com endereço situado à Rua Fernando Tedesco, N.º 193, no bairro Conforto, neste município, inscrito sob o C.P.F. Nº: 393.717.787-68, fica ciente através do Auto de Intimação nº 2609/2020, Série “I”, datado de 17/03/2020, da procedência do Auto de Infração em litígio, no valor de R\$ 216,46 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), o qual foi JULGADO PROCEDENTE, após análise dos Conselheiros da JARIA, que não houve interposição de recurso a Segunda Instância Administrativa, a qual é definitiva e soberana, devendo o autuado recolher o valor do referido auto de infração, acrescido das devidas correções anuais de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), editado pelo Governo Fe-

deral, ou por qualquer índice oficial que venha substituí-lo em publicação da decisão da JARIA, proferida em despacho exarado neste folhas 09, para que no prazo de 20 (vinte) dias, seja efetuado o pagamento voluntário da multa, conforme prescreve o Artigo 163 da Lei Municipal nº 4.438/2008.

Após esse prazo sem que ocorra a devida quitação, o processo deverá ser encaminhado a Procuradoria Geral do Município para que se adotem as medidas administrativas visando à inscrição do valor em Dívida Ativa no prazo de 60 (sessenta) dias e no mesmo prazo promova a execução do débito, conforme § 1º do artigo 163 do mesmo diploma legal.

Assim sendo, informamos que a constituição do referido crédito deverá utilizar o Código de Receita nº 866-4/99 e o Código Orçamentário Nº 1932.99.02.00, que indica a arrecadação de multas por infrações ambientais.

Volta Redonda, 07 de Agosto de 2020.

Naira de Oliveira Raymundo
 Chefe de Gabinete
 Matrícula: 377.333
 SMMAP/PMVR

EDITAL Nº 016/2020 DCA-SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4.438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que a empresa ACEROLA MOTTOS EIRELI M.E. (Oficina de Motos), com endereço situado à Rua Valentino Ângelo Granato, Nº 104, no Bairro 249, neste município, inscrita sob o CNPJ Nº: 21.608.945/0001-60, fica ciente através do Auto de Intimação nº 2606/2020, Série "I", datado de 17/03/2020, da procedência do Auto de Infração em litígio, no valor de R\$ 239,56 (Duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), o qual foi JULGADO PROCEDENTE, após análise dos Conselheiros da JARIA, que não houve interposição de recurso a Segunda Instância Administrativa, a qual é definitiva e soberana, devendo o autuado recolher o valor do referido auto de infração, acrescido das devidas correções anuais de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), editado pelo Governo Federal, ou por qualquer índice oficial que venha substituí-lo em publicação da decisão da JARIA, proferida em despacho exarado neste folhas 12, para que no prazo de 20 (vinte) dias, seja efetuado o pagamento voluntário da multa, conforme prescreve o Artigo 163 da Lei Municipal nº 4.438/2008.

Após esse prazo sem que ocorra a devida quitação, o processo deverá ser encaminhado a Procuradoria Geral do Município para que se adotem as medidas administrativas visando à inscrição do valor em Dívida Ativa no prazo de 60 (sessenta) dias e no mesmo prazo promova a execução do débito, conforme § 1º do artigo 163 do mesmo diploma legal.

Assim sendo, informamos que a constituição do referido crédito deverá utilizar o Código de Receita nº 866-4/99 e o Código Orçamentário Nº 1932.99.02.00, que indica a arrecadação de multas por infrações ambientais.

Volta Redonda, 17 de Agosto de 2020.

Naira de Oliveira Raymundo
 Chefe de Gabinete
 Matrícula: 377.333
 SMMAP/PMVR

EDITAL Nº 017/2020 DCA-SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4.438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que a empresa C. L. DE QUEIROZ M.E., com endereço situado à Via Sérgio Braga, Nº 812, no Bairro Ponte Alta, neste município, inscrita sob o CNPJ Nº: 10.404.319/

0001-36, fica ciente através do Auto de Intimação nº 2608/2020, Série "I", datado de 24/08/2020, da procedência do Auto de Infração em litígio, no valor de R\$ 239,56 (Duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), o qual foi JULGADO PROCEDENTE, após análise dos Conselheiros da JARIA, que não houve interposição de recurso a Segunda Instância Administrativa, a qual é definitiva e soberana, devendo o autuado recolher o valor do referido auto de infração, acrescido das devidas correções anuais de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), editado pelo Governo Federal, ou por qualquer índice oficial que venha substituí-lo em publicação da decisão da JARIA, proferida em despacho exarado neste folhas 12, para que no prazo de 20 (vinte) dias, seja efetuado o pagamento voluntário da multa, conforme prescreve o Artigo 163 da Lei Municipal nº 4.438/2008.

Após esse prazo sem que ocorra a devida quitação, o processo deverá ser encaminhado a Procuradoria Geral do Município para que se adotem as medidas administrativas visando à inscrição do valor em Dívida Ativa no prazo de 60 (sessenta) dias e no mesmo prazo promova a execução do débito, conforme § 1º do artigo 163 do mesmo diploma legal.

Assim sendo, informamos que a constituição do referido crédito deverá utilizar o Código de Receita nº 866-4/99 e o Código Orçamentário Nº 1932.99.02.00, que indica a arrecadação de multas por infrações ambientais.

Volta Redonda, 24 de Agosto de 2020.

Naira de Oliveira Raymundo
 Chefe de Gabinete
 Matrícula: 377.333
 SMMAP/PMVR

EDITAL Nº 018/2020 DCA-SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4.438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que a empresa C. L. DE QUEIROZ M.E. (Comércio de Pneus e Borracharia), com endereço situado à Via Sérgio Braga, Nº 812, no Bairro Ponte Alta, neste município, inscrita sob o CNPJ Nº: 10.404.319/0001-36, fica ciente através do Auto de Intimação nº 2607/2020, Série "I", datado de 24/08/2020, da procedência do Auto de Infração em litígio, no valor de R\$ 239,56 (Duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), o qual foi JULGADO PROCEDENTE, após análise dos Conselheiros da JARIA, que não houve interposição de recurso a Segunda Instância Administrativa, a qual é definitiva e soberana, devendo o autuado recolher o valor do referido auto de infração, acrescido das devidas correções anuais de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), editado pelo Governo Federal, ou por qualquer índice oficial que venha substituí-lo em publicação da decisão da JARIA, proferida em despacho exarado neste folhas 12, para que no prazo de 20 (vinte) dias, seja efetuado o pagamento voluntário da multa, conforme prescreve o Artigo 163 da Lei Municipal nº 4.438/2008.

Após esse prazo sem que ocorra a devida quitação, o processo deverá ser encaminhado a Procuradoria Geral do Município para que se adotem as medidas administrativas visando à inscrição do valor em Dívida Ativa no prazo de 60 (sessenta) dias e no mesmo prazo promova a execução do débito, conforme § 1º do artigo 163 do mesmo diploma legal.

Assim sendo, informamos que a constituição do referido crédito deverá utilizar o Código de Receita nº 866-4/99 e o Código Orçamentário Nº 1932.99.02.00, que indica a arrecadação de multas por infrações ambientais.

Volta Redonda, 24 de Agosto de 2020.

Naira de Oliveira Raymundo
 Chefe de Gabinete
 Matrícula: 377.333
 SMMAP/PMVR

SMDET

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 007/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e FELIPE SCHOCAIR ALVES.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e O SR. FELIPE SCHOCAIR ALVES. TRANSFERÊNCIA DO BOX Nº 25 DO MERCADO POPULAR DA AMARAL PEIXOTO.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.757/2018

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001/2020-SMDET

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e GEORGE JOSÉ NAVES.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e O SR. GEORGE JOSÉ NAVES. QUIOSQUE SITUADO NA AVENIDA SANTA EDWIRGES, Nº 01, BAIRRO VILA RICA, VOLTA REDONDA.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19005/2018

SMI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMUNICADO

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, **COMUNICA** que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa LANCE VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 31.524.579/0001-15, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 5505/2020, a fim de possibilitar o pagamento das despesas relativas à Nota Fiscal nº 535 no valor total de R\$ 31.704,41 (trinta e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta e um centavos), que se trata de aquisição de óleo, fluídos e desengraxantes para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Volta Redonda, 25 de junho de 2020.

Vinicius Ramos Pereira
 Secretário Municipal de Infraestrutura

GM

GUARDA MUNICIPAL

AVISO DE LEILÃO ONLINE Nº 01/2020 E 02/2020

A Guarda Municipal da Cidade de Volta Redonda/RJ – GMVR, através da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, torna público o Leilão nº 01/2020 e 02/2020.

Objeto: Veículos recuperáveis (conservados) e irrecuperáveis (inservíveis) retidos, removidos ou apreendidos pela Guarda Municipal de Volta Redonda, por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, não reclamados ou não regularizados pelos seus proprietários no prazo legal. **A realização dos certames se darão no dia 11/09/2020 às 11h** através do site de leilões www.sevidanesleiloeira.com.br. Edital completo e informações no Portal da Prefeitura de Volta Redonda, no site da Leiloeira ou através do e-mail sevidanesleiloeira@gmail.com. Sandra Sevidanes Leiloeira Pública Oficial.

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 007/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 19 de maio de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de janeiro de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de maio de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 009/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 19 de maio de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de fevereiro de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de maio de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 010/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 19 de maio de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de março de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de maio de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 020/2020-CMDCA

Ementa: Aprova Balanço anual Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 21 de julho de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balanço anual da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao ano 2019, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
Presidente do CMDCA

CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, torna público a entrega do **Plano de Ação Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda (SME/VR) e Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE)**, realizada em 4/6/2020, o qual adota as providências necessárias para reorganizar o fluxo do calendário escolar e assegurar o cumprimento dos dispositivos legais, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas, em conformidade com artigo 5º da Deliberação CME/VR nº 40/2020.

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 428/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 431/2020, referente à aquisição de condutele e abraçadeira.

Gestor: Deividy de Almeida Carvalho – matr.21598

Fiscal: João de Souza Loures – matr. 4618

Fiscal substituto: Leandro Pereira Coelho – matr.18805

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 430/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 518/2020, referente ao serviço de suporte remoto para vídeo wall.

Gestor: Rogério Silva de Andrade – matr.3654

Fiscal: Ivan Cesar de Oliveira – matr.4219

Fiscal substituto: Rogério Pereira da S. Filho – matr.20370

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 431/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 13 DA DELIBERAÇÃO Nº 901/67;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 16.073 de 17 de março de 2020 que, considerando as situações dos servidores e empregados públicos mais suscetíveis e vul-

neráveis ao COVID-19, compondo assim um grupo de risco;

CONSIDERANDO que as dispensas de pessoal dispostas no Decreto supramencionado gerou o afastamento de alguns servidores desta Autarquia que dependem de substituição, notadamente pela essencialidade dos serviços prestados pelo SAAE/VR;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores aptos a realização da substituição promovida pela SMF/GCO no Memorando nº 066/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – PMVR, Ofício nº 196/2020-SMF, para entrega de 10.956 cartas-requerimentos aos beneficiários de isenção de IPTU;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições do Decreto Municipal nº 16.094/2020, que autoriza a cooperação entre a Administração Direta e Indireta, no tocante à realização de serviços em tempos de pandemia.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para atuação, ad hoc, pelo período de 30 (trinta) dias, junto à Supervisão de Mediação e Fiscalização – SMF/GCO, auxiliando na separação de documentos para entrega por rotas, na leitura de hidrômetros, entrega de contas antes promovidas pelos Correios, folders e outras comunicações que forem designadas para o momento de pandemia, em cumprimento de determinações legais.

. Luiz Claudio Mendes – matrícula 5398

. João Maria Pacheco – matrícula – 14362

. José Ronaldo Rodrigues – matrícula - 15610

. Joel Geraldo Alves – matrícula 16209

. Domingos Rogério da Silva – matrícula - 16780

. Jaime Francisco Emiliano da Silva – matr. 20648

. Luiz Carlos de Oliveira – matrícula - 13668

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 432/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 534/2020, referente à aquisição de bioestimulador de microrganismos.

Gestor: Jardel Azevedo de Souza – matr.21610

Fiscal: João Dias de Oliveira – matr. 18830

Fiscal substituto: André Luiz Cordeiro – matr.15970

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 433/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Sérgio Meira Silva - matr. 4847, Engenheiro, para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico/DEX, cumulativamente, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2020, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 434/2020

EMENTA: ALTERA A PORTARIA 172 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e suas alterações;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o afastamento de servidores que compõem o Grupo de Risco, por questões de imunodeficiência, em virtude da Pandemia pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que, neste momento, ocorrem os afastamentos dos servidores efetivos que participarão do pleito eleitoral no Município neste ano, em conformidade com a Lei Federal 9.504/97;

CONSIDERANDO as situações excepcionais advindas desses afastamentos e a existência de serviços essenciais e inadiáveis que requerem a imediata substituição dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 172 de 31 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As situações excepcionais, essenciais e inadiáveis, que conflitam com esta Portaria, deverão ser solicitadas pelas Gerências, com a devida justificativa, e autorizadas pelo Diretor Executivo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 435/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 436/2020, referente à aquisição de materiais a serem utilizados na Supervisão de Corte e Verificação.

Gestor: Fernando Sérgio G. Filho – matr.20702

Fiscal: Gilmar Silva – matr.14400

Fiscal substituto: Auricério da Silva – matr.16586

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 436/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como

gestor e fiscal da contratação do Processo nº 541/2020, referente à aquisição de máscaras de proteção facial.

Gestor: Edmar Borges de Oliveira – matr.4251

Fiscal: Fernanda Hoth Pacheco – matr. 20630

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 437/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Art. 7º da Portaria nº 423/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Ficam nomeados para constituírem a Comissão de que trata o Artigo 4º, os servidores: Jaqueline Zanella Monteiro e Silva, matr. 5428 - Presidente; Ana Paula Martins Castro, matr. 4740 – Membro e Ronildo da Rocha Furtado – matr. 14036 – Membro.”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 438/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2020-DAD.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora Fernanda Hoth Pacheco - matr. 20630, Técnica de Segurança de Trabalho, para exercer a função de chefe da Supervisão de Segurança do Trabalho/DAD/GAD, a partir de 28 de julho de 2020 e enquanto durar o impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 439/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020/DEX.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Bruna Caneschi Souza – matr.21970, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, cumulativamente, no período de 17 de agosto a 15 de novembro de 2020, por motivo de impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 440/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 393/2020, referente à aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis.

Gestor: Edmar Borges de Oliveira – matr.4251

Fiscal: Maristela Rosestolato Correa Dias – matr.1520

Fiscal substituta: Natália Rodrigues Leocádio – matr. 22705

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 441/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais da contratação do Processo nº 480/2020, referente à aquisição de equipamentos de proteção e segurança.

Gestor: Edmar Borges de Oliveira – matr.4251

Fiscal: Priscila Costa Aredes da Silva Corrêa – matr.20907

Fiscal substituto: Fernanda Hoth Pacheco – matr. 20630

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 442/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 514/2020, referente à aquisição de bomba submersível modelo robusta.

Gestor: Deivid de Almeida Carvalho – matr.21598

Fiscal: João de Souza Loures – matr. 4618

Fiscal substituto: Sebastião Luiz Alves – matr. 16438

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
0478/2020	R\$ 45.000,00	LINHA DE VIDA	A Z CONSULTORIA EM GESTAO EMPRES. LTDA	24/08/2020	Art. 24 Inciso II
0495/2020	R\$ 14.436,00	MANUTENÇÃO EM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	M.S.SERVIÇOS LOCAÇÃO MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	14/08/2020	Art. 24 Inciso II
0492/2020	R\$ 12.350,00	SERVIÇO DE DESINFECÇÃO	FOX CLEAN CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	04/08/2020	Art. 4 Inciso caput

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 37/2020
PARCIAL DOS ITENS 25, 26 E 27

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 26/2020, Processo Matríz nº 0249/2020, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nº 26996 cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Material de Limpeza, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

C. F. ESPÍNDOLA EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI – Proc. Pagamento 0546/2020
 CNPJ: 23.829.669/0001-96
 VALOR GLOBAL: R\$ 51.219,00

ITEM	QTDE	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
25	350	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO – 100% CELULOSE. PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 10CMX30M, NEUTRO, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, DA LINHA PREMIUM. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE COM 100% FIBRAS NATURAIS E EXTRATO DE ALGODÃO, SENDO 64 ROLOS POR FARDADO - FABRICAÇÃO CARINHO OU DE QUALIDADE SIMILAR SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA.	PERSONAL VIP	R\$ 45,64	R\$ 15.974,00
26	250	FD	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 10CMX300M - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 10CMX300M, 100% CELULOSE VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, FARDADO COM 08 (OITO) ROLOS/LINHA PREMIUM - FABRICAÇÃO CLASSE A OU DE QUALIDADE SIMILAR SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA.	BONNO	R\$ 20,98	R\$ 5.245,00
27	5.000	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS 20X21CM BRANCO FARDADO COM - 1000 UNIDADES. PAPEL TOALHA INTER. FOLHAS, COM DUAS DOBRAS, BRANCO, FARDADO COM 1000 FLS. MEDINDO 20CM X 21CM, DE ALTA QUALIDADE, EXTRA LUXO, PREMIUM, 100% CELULOSE VIRGEM - FABRICAÇÃO BONNO PAPEIS OU DE QUALIDADE SIMILAR SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA.	BONNO	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 51.219,00	

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Volta Redonda, 18 de agosto de 2020.

Sarah Machado - Matr. 19755
 Pregoeira

Fabiano Ramalho Portugal - Matr. 19780
 Apoio

Felipe Soares dos Santos - Matr. 23035
 Apoio

Marcelo Tavares Teixeira dos Santos - Matr. 13854
 Apoio

José Geraldo Matta Salgado Santos - Matr. 21474
 Diretor Executivo

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 39/2020

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 48/2020, Processo nº 391/2020, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nº 26254 cujo objeto é a Aquisição de Fusíveis, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Proc. 0391/2020
 CNPJ: 29.953.468/0001-82
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.572,90

ITEM	QUANT	UND	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
14	15	Und	FUSÍVEL TIPO RETARDADO 250A, 500V, CAPACIDADE DE RUPTURA DE 120 KA. TAM. 01. FUSÍVEL TIPO RETARDADO, DE 250 AMPERE, 500 VOLTS E CAPACIDADE DE RUPTURA DE 120 KA. TAMANHO 01. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 157/2019. JUSTIFICATIVA: PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DA ETA BELMONTE, ELEVATORIAS E ETE'S.	SIEMENS	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
15	15	Und	FUSÍVEL TIPO RETARDADO, DE 160A, 500V, CAPACIDADE DE RUPTURA DE 120 KA. TAM. 00. FUSÍVEL TIPO RETARDADO, DE 160 AMPERE, 500 VOLTS E CAPACIDADE DE RUPTURA DE 120 KA. TAMANHO 00. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 157/2019. JUSTIFICATIVA: PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DA ETA BELMONTE, ELEVATORIAS E ETE'S.	SIEMENS	R\$ 31,86	R\$ 477,90
TOTAL					R\$ 1.572,90	

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Volta Redonda, 21 de agosto de 2020.

Sarah Machado - Matr. 19755
 Pregoeira

Fabiano Ramalho Portugal - Matr. 19780
 Apoio

Felipe Soares dos Santos - Matr. 23035
 Apoio

Marcelo Tavares Teixeira dos Santos - Matr. 13854
 Apoio

José Geraldo Matta Salgado Santos - Matr. 21474
 Diretor Executivo

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 40/2020

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 41/2020, Processo nº 337/2020, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nº 26594 cujo objeto é a Aquisição de Contadores e Relés, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

19 DO BRASIL MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – Proc. 0337/2020
 CNPJ: 11.240.105/0001-34
 VALOR GLOBAL: R\$ 30.091,86

Item	Quant.	Und	Material/Serviço	Marca	Preço Unitário	Preço Global
1	12	UND	CONTADOR 3RT10 15 - 1BB41. CONTADOR 3RT10 15 - 1BB41. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 157/2019. JUSTIFICATIVA: PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DA ETA BELMONTE DAS ELEVATORIAS E BOOSTERS.	SIEMENS	R\$ 137,74	R\$ 1.652,88
2	5	UND	CONTADOR 3RT10 17 - 1AN11. CONTADOR 3RT10 17 - 1AN11. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 157/2019. JUSTIFICATIVA: PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DA ETA BELMONTE DAS ELEVATORIAS E BOOSTERS.	SIEMENS	R\$ 170,80	R\$ 854,00
4	5	UND	CONTADOR 3RT10 36 - 1AN10. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 152/2. CONTADOR 3RT10 36 - 1AN10. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 157/2019. JUSTIFICATIVA: PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DA ETA BELMONTE DAS ELEVATORIAS E BOOSTERS.	SIEMENS	R\$ 627,00	R\$ 3.135,00
5	3	UND	CONTADOR 3RT10 45 - 1AN10. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 152/2. CONTADOR 3RT10 45 - 1AN10. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 157/2019. JUSTIFICATIVA: PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DA ETA BELMONTE DAS ELEVATORIAS E BOOSTERS.	SIEMENS	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
6	3	UND	CONTADOR 3RT10 54 - 6AP36. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 152/2. CONTADOR 3RT10 54 - 6AP36. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 157/2019. JUSTIFICATIVA: PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DA ETA BELMONTE DAS ELEVATORIAS E BOOSTERS.	SIEMENS	R\$ 1.666,66	R\$ 4.999,98
7	2	UND	CONTADOR 3RT10 56 - 6AP36. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 152/2. CONTADOR 3RT10 56 - 6AP36. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 157/2019. JUSTIFICATIVA: PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DA ETA BELMONTE DAS ELEVATORIAS E BOOSTERS.	SIEMENS	R\$ 2.525,00	R\$ 5.050,00
8	2	UND	CONTADOR 3RT10 65 - 6AP36. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 152/2. CONTADOR 3RT10 65 - 6AP36. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 157/2019. JUSTIFICATIVA: PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DA ETA BELMONTE DAS ELEVATORIAS E BOOSTERS.	SIEMENS	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 30.091,86	

MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA – Proc. 0582/2020

CNPJ: 23.502.141/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 2.812,00

Item	Quant.	Und	Material/Serviço	Marca	Preço Unitário	Preço Global
9	20	UND	RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL INFERIOR 3UG06 02 - 2AN00. RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL INFERIOR 3UG06 02 - 2AN00. 1 COMPUTADOR, 220 V, 50/60HZ. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 157/2019. JUSTIFICATIVA: PARA SIEM UTILIZADAS NOS RESERVATÓRIOS CONTROLANDO NÍVEIS DOS MESMO.	SIEMENS	R\$ 140,60	R\$ 2.812,00
TOTAL					R\$ 2.812,00	

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Proc. 0583/2020

CNPJ: 29.953.468/0001-82

VALOR GLOBAL: R\$ 2.797,80

Item	Quant.	Und	Material/Serviço	Marca	Preço Unitário	Preço Global
3	7	UND	CONTADOR 3RT10 25 - 1AN10. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 152/2. CONTADOR 3RT10 25 - 1AN10. MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 157/2019. JUSTIFICATIVA: PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DA ETA BELMONTE DAS ELEVATORIAS E BOOSTERS.	SIEMENS	R\$ 203,40	R\$ 1.423,80
10	12	UND	RELÉ DE TEMPO 7PU06 11-2AW60, ESCALA 60 MIN, ALIMENTAÇÃO 94 A 242 VCA, 1 COMPUTADOR, 220V, 50/60 HZ, MARCA SIEMENS CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA 157/2019. JUSTIFICATIVA: PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DAS ELEVATORIAS E BOOSTERS DO SAAE/VR.	SIEMENS	R\$ 114,50	R\$ 1.374,00
TOTAL					R\$ 2.797,80	

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Volta Redonda, 24 de agosto de 2020.

Sarah Machado - Matr. 19755
 Pregoeira

Fabiano Ramalho Portugal - Matr. 19780
 Apoio

Felipe Soares dos Santos - Matr. 23035
 Apoio

Marcelo Tavares Teixeira dos Santos - Matr. 13854
 Apoio

José Geraldo Matta Salgado Santos - Matr. 21474
 Diretor Executivo

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 41/2020

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 37/2020, Processo nº 331/2020, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nº 25894 cujo objeto é a Instalação de Grades, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Proc. 0331/2020
 CNPJ: 08.532.500/0001-86
 VALOR GLOBAL: R\$ 49.900,00

Item	Quant.	Und	Material/Serviço	Preço Global
1	01	SVS	Instalação de grades, conforme abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • 01 - Grade de inox 304 – 1300 x 300 – Padre Josimo- Rua Parreiras, nº 360- Bairro Padre Josimo / Volta Redonda. • 01 - Grade de inox 304 – 1100 x 270 – Parque do contorno (Adriano Inácio Neto) – Av. Votorantim, nº 37 Bairro Nova Primavera / Volta Redonda • 01 - Grade de inox 304 – 750 x 540 – Roma - (Silvino Streva)-AV. Olímpio Teixeira, nº 40 – Bairro Parque das Garças / Volta Redonda • 01 - Grade de inox 304 – 750 x 540 – Roma - (Silvino Streva)-AV. Olímpio Teixeira, nº 40 – Bairro Parque das Garças / Volta Redonda • 01 - Grade de inox 304 – 750 x 540 – Roma - (Silvino Streva)-AV. Olímpio Teixeira, nº 40 – Bairro Parque das Garças / Volta Redonda • 01 - Grade de inox 304 – 1500 x 1000 – Santa Cruz – Av. Ex Combatentes, nº 20- Bairro Santa Cruz / Volta Redonda • 01 - Grade de inox 304 – 750 x 290 – São Sebastião – Rua 02, nº 71 – São Sebastião / Volta Redonda • 01 - Grade de inox 304 – 700 x 1500 – Vila Rica (Com portão) – Rua 17, nº 03 – Bairro Vila Rica / Volta Redonda. • 01 - Grade de inox 304 – 6500 x 1150 – Gil Portugal (Com ancinho) – Rodovia Lúcio Meira, nº 528 – Vila Santa Cecília / Volta Redonda OBS: Escala Indicada: Milímetros. Justificativa: Reter o particulado e proteger sistema de bombas.	R\$ 49.900,00
TOTAL				R\$ 49.900,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Volta Redonda, 25 de agosto de 2020.

Sarah Machado - Matr. 19755
 Pregoeira

Fabiano Ramalho Portugal - Matr. 19780
 Apoio

Felipe Soares dos Santos - Matr. 23035
 Apoio

Marcelo Tavares Teixeira dos Santos - Matr. 13854
 Apoio

José Geraldo Matta Salgado Santos - Matr. 21474
 Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ – AVISO PREGÃO.

Altera a data de realização do PE 063/2020, PA 0426/2020 - OBJETO: Avaliação dos bens patrimoniais MÓVEIS e IMÓVEIS, para o dia 17/09/2020, às 09:00 horas.

Cópia do(s) Edital(is)/Resultados poderão ser obtidas mediante requerimento formal. E-mail: cpl.saaevr@gmail.com/licitacao.saaevr@gmail.com – Sites: www.portalvr.com/servicos/licitacao, www.saaevr.com.br. Mais informações CPL tel: (24) 3344-2990. SARAH MACHADO - MAT. 19755 – PREGOEIRA SAAE/VR

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ – AVISO PREGÕES.

Estabelece data para realização do P.E. 097/2020, PA 480/2020 – OBJETO: Equipamentos de Proteção Individual, para o dia 09/10/2020, às 09:00 horas.

Estabelece data para realização do P.E. SRP 99/2020, PA 0434/2020 – OBJETO: Aquisição de materiais para construção civil, para o dia 13/10/2020, às 09:00 horas.

Estabelece data pra realização do P.E. 100/2020, PA 0482/2020 – OBJETO: Aquisição de uniformes, para o dia 15/10/2020, às 09:00 horas.

Cópia do(s) Edital(is)/Resultados poderão ser obtidas mediante requerimento formal. E-mail: cpl.saaevr@gmail.com/licitacao.saaevr@gmail.com – Sites: www.portalvr.com/servicos/licitacao, www.saaevr.com.br. Mais informações CPL tel: (24) 3344-2990. SARAH MACHADO - MAT. 19755 – PREGOEIRA SAAE/VR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE 26/2020

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços SRP PE nº 26/2020, Proc. 0249/2020,

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Limpeza - Vigência: 12 meses – Licitantes:

- DISTRIBUIDORA BRAZLIMP, CNPJ 26.844.478/0001-91, os itens: 1,2,4,6,7,10,11,14,15,17,19,20,21,22,23,24,29,36,37,38,39,40,42,44,48. Valor Global estimado: R\$ 68.048,70.

- C. F. ESPÍNDOLA EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, CNPJ 23.829.669/0001-96, os itens: 25,26,27. Valor Global estimado: R\$ 51.219,00 (Ratifica publicação de 20/08/2020)

- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ 04.013.164/0001-04, os itens: 3,5,8,9,12,18,35,41,45,46,47,49,51,52. Valor

Global estimado: R\$ 19.956,30.

- BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ 35.638.331/0001-36, os itens: 16,50. Valor Global estimado: de R\$ 9.062,00. Valor total da Ata: R\$ 148.286,00.

Inteiro teor da Ata de Reg. Preços poderá ser obtido através do E-mail: cpl.saaevr@gmail.com.

SARAH MACHADO – MATR. 19755
PREGOEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – PA. 0534/2020

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº. 0534/2020, pretende-se atender Solicitação de Compras e Serviços nº. 027720 da Gerência de Tratamento, referente a aquisição de Bioestimulador de Microrganismos

A contratação pretendida será realizada com a empresa MAYIM BRASIL EIRELI, cadastrada no CNPJ sob nº. 01.302.778/0001-18, no valor de R\$ 33.300,00, fundamentado pelo artigo 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

IZABEL C. F. BASTOS – MATR. 22594
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO – PA. 0534/2020

De acordo com o Art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere ao processo acima mencionado. 18 de agosto de 2020.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MAT. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ - PEDIDO IMPUGNAÇÃO

- Pedido de impugnação interposto pela Hidroluna Ltda, PA 374/2020, PE SRP 45/2020 – Material de ferro dúctil NÃO ACATADO. Resposta intitulada ESCLARECIMENTO 01 PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 45 2020 será afixado na Plataforma COMPRAS-NET E SITE DAAUTARQUIA.

Cópia do(s) Edital(is)/Resultados/informações poderão ser obtidas mediante requerimento formal. E-mail: cpl.saaevr@gmail.com – Sites: www.portalvr.com/servicos/licitacao, www.saaevr.com.br, www.comprasgovernamentais.gov.br. Mais informações CPL tel: (24) 3344-2990. IZABEL BASTOS – Presidente CPL / SARAH MACHADO - Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PE 26/2020, Processo 249/2020 – SRP Aquisição de Material de Limpeza – à(ao):

- DISTRIBUIDORA BRAZLIMP, CNPJ 26.844.478/0001-91, os itens: 1,2,4,6,7,10,11,14,15,17,19,20,21,22,23,24,29,36,37,38,39,40,42,44,48. Valor Global de R\$ 68.048,70.

- C. F. ESPINDOLA EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI, CNPJ 23.829.669/0001-96, os itens: 25,26,27. Valor Global de R\$ 51.219,00 (Ratifica publicação de 20/08/2020)

- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ 04.013.164/0001-04, os itens: 3,5,8,9,12,18,35,41,45,46,47,49,51,52. Valor Global de R\$ 19.956,30.

- BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ 35.638.331/0001-36, os itens: 16,50. Valor Global de R\$ 9.062,00.

Valor total da Ata: R\$ 148.286,00. Volta Redonda, 21 de agosto de 2020. Sarah Machado – Pregoeira / José Geraldo M. S. Santos – Diretor Executivo

Cópia do(s) Edital(is)/Resultados/esclarecimentos poderão ser obtidas mediante requerimento formal. E-mail: cpl.saaevr@gmail.com – Sites: www.portalvr.com/servicos/licitacao, www.saaevr.com.br. Mais informações CPL tel: (24) 3344-2990. SARAH MACHADO - MAT. 19755 – PREGOEIRA SAAE/VR

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE

VOLTA REDONDA/RJ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PE 37/2020, Processo 331/2020 – Instalação de Grades – à(ao) GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.532.500/0001-86. Valor Global de R\$ 49.900,00.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2020. Sarah Machado – Pregoeira / José Geraldo M. S. Santos – Diretor Executivo

Cópia do(s) Edital(is)/Resultados/esclarecimentos poderão ser obtidas mediante requerimento formal. E-mail: cpl.saaevr@gmail.com – Sites: www.portalvr.com/servicos/licitacao, www.saaevr.com.br. Mais informações CPL tel: (24) 3344-2990. SARAH MACHADO - MAT. 19755 – PREGOEIRA SAAE/VR

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PE 41/2020, Processo 337/2020 – Aquisição de Contatores e Relés – à(ao):

- I9 DO BRASIL MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 11.240.105/0001-34, os itens: 1,2,4,5,6,7,8. Valor Global de R\$ 30.091,86.

- MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA, CNPJ 23.502.141/0001-08, o item: 9. Valor Global de R\$ 2.812,00.

- LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 29.953.468/0001-82, os itens: 3,10. Valor Global de R\$ 2.797,80.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2020. Sarah Machado – Pregoeira / José Geraldo M. S. Santos – Diretor Executivo

Cópia do(s) Edital(is)/Resultados/esclarecimentos poderão ser obtidas mediante requerimento formal. E-mail: cpl.saaevr@gmail.com – Sites: www.portalvr.com/servicos/licitacao, www.saaevr.com.br. Mais informações CPL tel: (24) 3344-2990. SARAH MACHADO - MAT. 19755 – PREGOEIRA SAAE/VR

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PE 48/2020, Processo 391/2020 – Aquisição de Fusíveis – a: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 29.953.468/0001-82 os itens:

- 14, no valor unitário de R\$ 73,00, Valor Global de R\$ 1.095,00;

- 15, no valor unitário de R\$ 31,86, Valor Global de R\$ 477,90.

ITENS 1 A 13: FRACASSADOS

Volta Redonda, 21 de agosto de 2020. Sarah Machado – Pregoeira / José Geraldo M. S. Santos – Diretor Executivo

Cópia do(s) Edital(is)/Resultados/esclarecimentos poderão ser obtidas mediante requerimento formal. E-mail: cpl.saaevr@gmail.com – Sites: www.portalvr.com/servicos/licitacao, www.saaevr.com.br. Mais informações CPL tel: (24) 3344-2990. SARAH MACHADO - MAT. 19755 – PREGOEIRA SAAE/VR

COHAB COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E SNAP INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de pesquisa de publicações oficiais..

VALOR: R\$ 317,00 (trezentos e dezessete reais) anual.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2020 – COHAB-VR.

FEVRE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO Nº 4521/2020 – PR

EMENTA: Constitui Comissão Permanente de Licitação. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/1993.

RESOLVE

Art. 1º - Constitui Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, passando a ser composta dos seguintes membros:

- Tatiane Pereira França Braga
- Ana Clara Andrade Ribeiro
- Luiza Helena da Silva

Art. 2º - A Presidência ficará a cargo do primeiro e terá como secretária a servidora Ana Clara Andrade Ribeiro.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de maio de 2020.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Mat. 14591

ATO Nº 4533/2020 - PR

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores relacionados abaixo para apuração dos fatos relatados no ofício nº 347/2020 – SME.

- Mônica Regina Paiva Martins Seraphim
- Aloísio de Assis Damiani
- Cláudia Gonzalez de Amorim
- Anderson Couto

- Ludmila de Oliveira Soares Felix da Rocha
A presidência ficará a cargo da primeira e terá como secretário o Sr. Anderson Couto.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo inicial dos trabalhos a partir de 06/08/2020, e terá prazo de 15 dias para conclusão dos trabalhos.

Volta Redonda, 03 de Agosto de 2020.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

IPPU INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 007/2020 – DP/IPPU-VR DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Normatiza os procedimentos de expediente no âmbito do IPPU/VR

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.º 1º - Todo funcionário acima de 60 (sessenta) anos que quiser retornar ao trabalho, não há impedimento para tal desde que não seja do grupo de risco;

Art.º 2º - Todo funcionário abaixo de 60 (sessenta) anos, que não pertença ao grupo de risco, deverá retornar ao expediente normal;

Art.º 3º - Será obrigatória a assinatura diária do cartão de ponto, entradas e saídas;

Art.º 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Sérgio Fernandez
Diretor Presidente
IPPU-VR

FBG

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
02/27/2017	R\$ 4.400,00	Serviço de fornec.de Água e esgoto A.Niteroi	Serviço Autonomo de Água e Esgoto VR	23/07/2020	Art.24 Inc.X
02/27/2017	R\$ 23.911,52	Serviço de locação de imóvel do Abrigo Niterói	Consuplan Consultoria e Planej.Imob.Ltda	23/07/2020	Art.24 Inc.X
04/58/2017	R\$ 5.250,00	Serv de fomec. de energia elétrica do A.Conforto	Light Serviços de Eletricidade S/A	23/07/2020	Art.24 Inc.XXII
04/58/2017	R\$ 3.850,00	Serviço de fornec.de Água e esgoto A.Conforto	Serviço Autonomo de Água e Esgoto VR	23/07/2020	Art.24 Inc.VIII
04/58/2017	R\$ 22.240,05	Serviço de locação de imóvel do A.Conforto	Consuplan Consultoria e Planej.Imob.Ltda	23/07/2020	Art.24 Inc.X
J0054/2019	R\$ 12.732,20	Prestação de serviço	Leonice Fatima do Nasc.Abreu	15/07/2020	Art.24 Inc.II
00/65/2020	R\$ 4.853,60	Aquisição de produtos de padaria	TWA Alimentos Ltda e Outros	23/07/2020	Art.24 Inc.II
00/66/2020	R\$ 3.677,50	Aquisição de gênero alimentício	Ávila e Moura Com.Frios Ltda	08/07/2020	Art.24 Inc.IV
00/67/2020	R\$ 1.190,00	Aquisição de material automotivo	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	16/07/2020	Art.24 Inc.II
00/67/2020	R\$ 185,00	Serviço de manutenção mecânica	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	22/07/2020	Art.24 Inc.II
00/68/2020	R\$ 29.083,80	Aquisição de gênero alimentício	Avila e Moura Com.Frios Ltda	23/07/2020	Art.24 Inc.IV
00/71/2020	R\$ 2.280,00	Aquisição de Gás P-13 Kg.	VR.Comércio de Gás Ltda	31/07/2020	Art.24 Inc.II
00/72/2020	R\$ 2.354,02	Aquisição de medicamentos	JPS Fama Ltda Me	24/07/2020	Art.24 Inc.II
00/73/2020	R\$ 437,00	Aquisição de material de informática	Sul Fluminense VR Informática Ltda	31/07/2020	Art.24 Inc.II
00/75/2020	R\$ 1.341,12	Aquisição de gênero alimentício	Avila e Moura Com.Frios Ltda	31/07/2020	Art.24 Inc.IV

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - LEI 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data do Registro	Fundamentação
00/59/2019	R\$ 41.105,00	Aquisição de hortifrutigranjeiros	Vale Serv.Hortifrutigranjeiros Ltda	14/07/2020	PE 002/2019
00/60/2019	R\$ 18.533,35	Aquisição de gênero alimentício	Rio D Ouro Comércio de Alimentos Eireli	14/07/2020	PE 004/2019
01/02/2019	R\$ 33.340,00	Aquisição de produtos de agropecuária	Comercial Cedro Eireli - ME	14/07/2020	PE 003/2020



RESOLUÇÃO Nº 5.286

Regulamenta o funcionamento da Comissão Processante constituída na Sessão Ordinária do dia 22/04/2020, na forma do art. 5º, II do Decreto-Lei nº 201/67.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o funcionamento da Comissão Processante legalmente constituída na Sessão Ordinária do dia 22/04/2020, na forma do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67, em virtude do recebimento, pelo Plenário da Câmara Municipal de Volta Redonda, da denúncia protocolada pelo Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida em face do Vereador Paulo César Lima da Silva, por quebra de decoro parlamentar e infração político-administrativa.

Art. 2º A Comissão Processante é composta por 03 (três) vereadores escolhidos através de sorteio nos termos do art. 5º, II do Decreto-Lei 201/67, sendo assim constituída: Presidente: Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira; Relator: Vereador Washington Alves Uchôa e Membro: Vereadora Rosana Mota da Silva Bergone.

Art. 3º O Processo seguirá o rito estabelecido no art. 5º e incisos do Decreto-Lei nº 201/67 e deverá estar concluído dentro de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado, na forma do inciso VII do referido dispositivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de instituição da Comissão Processante.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa 1º Secretário José Augusto de Miranda 2º Secretário

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida 1º Vice-Presidente Edson Carlos Quinto 2º Vice-Presidente

ATO Nº 10.351

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, por serviços especiais prestados à Presidência, o pagamento da gratificação de que trata o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, ao servidor Rodrigo Pereira Pires, matrícula 1158, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, Símbolo AL-II, lotado na Divisão de Documentação e Arquivo.

Volta Redonda, 16 de abril de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.352

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, o servidor Sérgio da Silva Vitorino, Matrícula 2211, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.650, conforme Processo Administrativo nº 470/2020.

Volta Redonda, 16 de abril de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.353

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, André Aloísio Abrantes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 440/2020.

Volta Redonda, 16 de abril de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato costa
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 10.353)

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Nilton Alves de Faria e Washington Tadeu Granato Costa, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu André Aloísio Abrantes, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei

Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, trezentos e cinquenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Especial do Legislativo.

Volta Redonda, 16 de abril de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato costa
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral – Símbolo CC-1

André Aloísio Abrantes
Assessor Especial do Legislativo – Símbolo CC-2

ATO Nº 10.377

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de julho do ano em curso, o servidor José Onofre da Silva, Matrícula 2025, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.819, conforme Processo Administrativo nº 719/2020.

Volta Redonda, 25 de junho de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.378

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 01 de julho do ano em curso, Fabiula Cordeiro Resende, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 719/2020.

Volta Redonda, 25 de junho de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato costa
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 10.378)

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Nilton Alves de Faria e Washington Tadeu Granato Costa, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Fabiula Cordeiro Resende, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, trezentos e setenta e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Comunitário.

Volta Redonda, 25 de junho de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato costa
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral

Fabiula Cordeiro Resende
Assessor Comunitário, Símbolo CC-3
- empossada -

ATO Nº 10.388

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora Roberta Soares Ozório, matrícula 1859, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Atendimento do Legislativo, lotada na Consultoria Jurídica, de licença para tratamento de saúde, por 14 (catorze) dias, a partir do dia 18 de junho do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 735/2020.

Volta Redonda, 07 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.389

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar o servidor Rodrigo Fontenelle Dobbin, matrícula 1181, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico do Legislativo II, lotado na Consultoria Jurídica, de licença para tratamento de saúde, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 11 de março do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 408/2020.

Volta Redonda, 07 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.395

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, atribuída pelo Ato nº 10.370, do servidor José Claudio Tavares de Castro, matrícula 2153, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 16 de julho de 2019.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.428

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, que trata da nomeação de Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, e conforme o Processo Administrativo nº 798/2019;

Resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Maria Luisa Manso de Moraes, ocupante do cargo de Agente Legislativo II, matrícula 1182, para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados nesta Câmara Municipal, a partir de 28 de julho do corrente ano, através da modalidade PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços.

Artigo 2º - Designar os servidores Luciene Meireles de Abreu, AL – II, matrícula 1047, Ricardo Lambert da Cunha, Agente Legislativo I, matrícula 1921, e Velúzia Pires da Silva, Agente Técnico Legislativo IV, matrícula 147, para comporem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Artigo 3º - Os servidores especificados neste Ato irão desempenhar as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Artigo 4º - Este Ato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data supra mencionada no artigo 1º deste ato

Volta Redonda, 28 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.429

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 28 de julho do ano em curso, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo, os servidores abaixo, como titulares e suplentes, conforme Processo Administrativo nº 798/2020, ficando a mesma assim constituída:

Presidente: Luciene Meireles de Abreu, AL - III, matrícula 1047;

Membro: Ricardo Lambert da Cunha, AL-I – matrícula 1921;

Membro: Velúzia Pires da Silva, ATL - IV, matrícula 147;

Suplente: Maria Luísa Manso de Moraes, AL - II, matrícula 1182;

Suplente: Lindomar Alcebiades da Silva, AL-III, matrícula 1049.

Volta Redonda, 28 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.436

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora Lenise Cardoso Pereira, matrícula 139, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 90 (trinta) dias de Licença-Prêmio referente ao 1º, 2º e 3º mês do 7º quinquênio, período de 21/02/2015 a 21/02/2020, conforme art. 175 da Lei Municipal 1.931/84, Estatuto do Funcionário Público – VR, a partir de 21 de julho do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 808/2020.

Volta Redonda, 30 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.441

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores de provimento efetivo Sérgio Batista Ferreira, mat. 145, Ana Paula Ragazini Teixeira, mat. 2103, e Carlos Fernando de Souza, mat. 1045, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Vistoria, com a finalidade de verificar e constatar se os bens patrimoniais que estão em desuso, obsoletos e/ou imprestáveis devem ser baixados, conforme Processo Administrativo nº 897/2020.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato costa
Primeiro Secretário

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 08/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020

A Câmara Municipal de Volta Redonda torna público que realizará no dia 15 de setembro de 2020, às 14 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Lote, referente à contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 08/2020.

Cópia do Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda - RJ, pelos telefones (24) 4009-2284, 4009-2281 e 99972-6661, no horário de expediente, através do e-mail "licitacaovr@yahoo.com.br" ou no site "www.voltaredonda.rj.leg.br".

Volta Redonda, 21 de agosto de 2020.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
Divisão de Licitação da C.M.V.R.
Mat. 1921



VOLTA REDONDA

ESTÁ FAZENDO A SUA PARTE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS.



#FIQUE EMCASA


CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA |
 
HMR
Hospital Municipal
HOSPITAL DO IDOSO |
 
Hospital SÃO JOÃO BATISTA |
 HOSPITAL DE CAMPANHA



FAÇA A SUA

